# PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2022-SEMUS

**Processo nº 1492/2023-SEMUS**
**Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2022-SEMUS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAO JOSÉ DE RIBAMAR - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SEMOSP, E A EMPRESA CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Arthur Azevedo, nº 48, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.351.514/0001-78, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,** neste ato representada por sua Secretária Municipal, Sra. BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA, com todas as responsabilidades e atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 5.205 de 19 de agosto de 2022, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO, representada por seu secretário municipal, Sr. ROBERTO MURAD MOUCHREK e a empresa **CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº2027, Bairro: Canário, Município de Turiaçu/MA – CEP:65.278-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.241.345/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato por seu Representante Legal, Sr. ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, R.G. nº 0399110320100, CPF nº 606.214.033-26, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 90/2022 - SEMUS**, formalizado nos autos do Processo nº 1492/2023-SEMUS que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como **objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 90/2022 - SEMUS**, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda', e em aplicação ao disposto no art. 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 90/2022 - SEMUS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente fixado, findando em 20/10/2024, ressaltando a possibilidade de prorrogação do prazo de execução administrativamente, nos termos da Cláusula Segunda, sem a necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra atualizado, e no interesse da Administração, e não extrapolada a vigência contratual.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do Contrato fica mantido em **R$ 5.684.698,34 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para o período da prorrogação.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; |
| **Função Programática:** | 2086 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade no Hospital Maternidade;<br>1002- Construção, reforma, ampliação e equipamentos de unidade de saúde; |
| **Categoria Econômica:** | 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; |



Digitalizado com CamScanner

| | |
|---|---|
| **Fonte dos Recursos:** | 1.500 – Receitas de impostos e trans. vinculados a saúde;<br>1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS;<br>1.631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde; |

**CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa do Aditivo elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde–SEMUS, Parecer Técnico elaborado pela SEMOSP e o Parecer Jurídico, emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios–CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1492/2023-SEMUS.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS, firmado entre as partes.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos pactuantes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

São José de Ribamar/MA, 20 de outubro de 2023.

BERNARDETE DE LUORDES VEIGA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ROBERTO MURAD MOUCHREK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO,
SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
CONTRATANTE

ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES
CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI
CONTRATADA

TESTEMUNHA CPF nº 021537063-51

TESTEMUNHA CPF nº 031.773.543-83



Digitalizado com CamScanner

SUMÁRIO

**AVISO**
Central de Licitações, Contratos e Convênios ..... 02
**EXTRATO**
Secretaria Municipal de Saúde e Outra ..... 02

## AVISO

ERRATA. A Prefeitura Municipal de São José de Ribamar – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA do Aviso de Licitação PE nº 039.2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.495, no dia 26 de outubro de 2023, Pág. 02. "Onde se lê: **São José de Ribamar (MA), 26 de setembro de 2023.** Leia-se **"São José de Ribamar (MA), 26 de outubro de 2023".** São José de Ribamar, 27 de outubro de 2023. **Jérllida de Freitas Nunes. Pregoeira**

## EXTRATO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022-SEMUS.** REF.: Processo nº 1492/2023 SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/001), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SEMOSP. **CONTRATADA: CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 32.241.345/0001-23). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 90/2022 - SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 90/2022 - SEMUS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo inicialmente fixado, findando em 20/10/2024, ressaltando a possibilidade de prorrogação do prazo de execução administrativamente, nos termos da Cláusula Segunda, sem a necessidade de formalização de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra atualizado, e no interesse da Administração, e não extrapolada a vigência contratual. **VALOR:** O valor total estimado do Contrato fica aditado em **R$ 5.684.698,34 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)**, para o período da prorrogação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento do Município, a saber: 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 2086 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; 1002 - Construção, reforma, ampliação e equipamentos de unidade de saúde; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações; Fonte de Recurso: 1.500 – Receitas de Impostos e Transferência Vinc Saúde; 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do Sus provenientes do Governo Federal e 1.631 – Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados a saúde. **DA VINCULAÇÃO**: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa do Aditivo elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde–SEMUS, Parecer Técnico elaborado pela SEMOSP e o Parecer Jurídico, emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios–CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1492/2023-SEMUS. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 90/2022-SEMUS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 20 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde e ROBERTO MURAD MOUCHREK – Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo pelo CONTRATANTE, e ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES, representante da CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, pela CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022/SEMUS.** REF.: Processo nº 1633/2023 SEMUS. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** (CNPJ nº 06.351.514/001), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS. **CONTRATADA: LOCADORA CONTE LTDA - EPP** (CNPJ nº 08.828.429/0001-83). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 95/2022 SEMUS, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como alteração da Razão Social da contratada, mantendo-se as mesmas especificações contratadas inicialmente. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO**: Artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes a espécie. **DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**: No Preâmbulo do Contrato Administrativo nº 95/2022/SEMUS, passa a constar como Razão Social da CONTRATADA, a denominação LOCADORA CONTE LTDA - EPP, permanecendo como seu Titular/Responsável, a Sr. CARLOS EDUARDO BORGES MACHADO, inscrito no CPF nº 851.791.753-72, conforme Alteração Contratual nº003, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob NIRE nº21600016347. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2022/SEMUS, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo pactuado no instrumento contratual, findando em 28/10/2024. **DO VALOR:** O valor total estimado do Contrato fica aditado em R$ 1.733.571,12 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), considerando os termos da Cláusula Quinta do instrumento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS: Unidade Orçamentária: 09.02 – Fundo Municipal de Saúde; Função Programática: 2004 – Gestão de Saúde Pública; 2007 – Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde; 2012 – Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica; 2086 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500 – Receitas de Impostos e Transferência Vinc Saúde; 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do Sus provenientes do Governo Federal. **DA VINCULAÇÃO**: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1633/2023/SEMUS. **DA PUBLICAÇÃO:** O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 95/2022/SEMUS, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO**: 27 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** BERNARDETE DE LOURDES VEIGA FERREIRA – Secretária Municipal de Saúde, pelo CONTRATANTE, e CARLOS EDUARDO BORGES MACHADO, representante da LOCADORA CONTE LTDA - EPP, pela CONTRATADA.



Digitalizado com CamScanner